2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, EQUIPE MED1 ESPECIALIDADES LTDA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, neste ato representada pela sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, com sede na Rua Antonio Teixeira Della Cella, S/N, Centro – Ubaíra/BA neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: EQUIPE MED1 ESPECIALIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.750.189/0001-57, com sede na Avenida Antonio Carlos Magalhaes, 003213, Edif. Golden Plaza, Sala 703, Brotas, Salvador – BA, CEP 40.280-000, neste ato representada pelo não sócio Antonio Sergio da Silva Sales, inscrito no CPF nº 396.917.055-91.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos N° 154/2026, firmado em 02 de fevereiro de 2026, ora referenciado como **CONTRATO ORIGINAL**, por sua vez, vinculado ao Contrato de Gestão n°0114/2025, firmado em 30 de dezembro de 2025 entre o Municipio de Simões Filho e a Associação de Proteção à Maternidade e à Infancia de Ubaira – S3 Gestão em Saúde, em benefício do **Hospital Municipal de Simões Filho e Ambulatório de Especialidades DR. Sergio Macedo,** sendo o pacto regido de acordo com as cláusulas adiante alinhavadas.

Cláusula 1ª – O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão das atividades correspondentes ao exercício da função de Coordenador Médico e na especialidade de Clinica Médica, integrantes do Contrato de Prestação de Serviços Médicos n°0114/2025, permanecendo integralmente mantidas as demais especialidades médicas, serviços contratados, obrigações e condições originalmente pactuadas.

Parágrafo Primeiro – A partir da vigência deste Termo Aditivo, deixam de integrar o objeto contratual exclusivamente as atribuições inerentes ao exercício da Coordenação Médica e na especialidade de Clinica Médica, permanecendo inalterada a prestação dos serviços médicos na especialidade de Angiologista e Cirurgia Vascular e todas as demais atividades assistenciais previstas no **CONTRATO ORIGINAL**.

Parágrafo Segundo – A presente alteração decorre da necessidade de adequação contratual aos ajustes promovidos no escopo do Plano de Trabalho originariamente pactuado, especialmente em razão da redefinição quantitativa e qualitativa das atividades assistenciais, da ampliação e reorganização das escalas de plantões médicos, bem como da atualização dos custos operacionais relacionados à execução contínua, regular e ininterrupta dos serviços médicos especializados.

D4Sign 6619fa64-4df1-44b9-a15f-7781aad14e42 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Parágrafo Terceiro – Em razão da supressão das atividades de Coordenação Médica e Clinica Médica, deixa de ser devido, a partir da vigência deste Termo Aditivo, o valor fixo mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) anteriormente previsto para a remuneração dessas funções, permanecendo inalterados os valores unitários dos demais serviços contratados, quais sejam:

I - R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) por 28 atendimentos na especialidade de Angiologista, em 1 turno semanal;

II - R$ 3.300,00 (tres mil e trezentos reais) por 9 atendimentos na especialidade de Cirurgia Vascular, em 1 turno semanal.

Parágrafo Quarto – A supressão da atividade ora formalizada não importa em novação contratual, renúncia de direitos ou modificação das demais cláusulas econômicas e operacionais do Contrato Original, permanecendo íntegros todos os demais critérios de faturamento, comprovação da execução, medição e pagamento, servindo apenas para consolidar documentalmente a relação jurídica já existente entre as partes, observados os princípios da boa-fé, continuidade administrativa e eficiência operacional.

Cláusula 2ª – As partes contratantes declaram e concordam que o presente Termo de Aditivo, para todos os efeitos jurídicos e obrigacionais, terá vigência a partir do dia 30 de junho de 2026, ainda que as assinaturas tenham ocorrido posteriormente perante a plataforma D4Sign, em razão de trâmites internos de formalização e processamento eletrônico deste instrumento.

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, que não colidam com as disposições expressas no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo, depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, Estado da Bahia, 30 de Junho de 2026.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Alom Almeida Maciel	NOME: Fernanda O. S. Jordão
CPF: 066.464.495-38	CPF: 811.039.165-49

D4Sign 6619fa64-4df1-44b9-a15f-7781aad14e42 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EQUIPE MED1 ESPECIALIDADES LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LUAN ANTUNES MARTINS MACEDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/04/1991, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, MEDICO, CPF nº 014.674.493-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 26469, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUCAS ROBERTO DE ARAUJO, 300, CASA 290 RUA 5, CIDADE UNIVERSITARIA, PETROLINA, PE, CEP 56332720, BRASIL.

BRUNA LARISSA GOMES DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/07/1992, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, MEDICA, CPF nº 078.160.614-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 24528, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUCAS ROBERTO DE ARAUJO, 300, COND SOL NASCENTE 3, CIDADE UNIVERSITARIA, PETROLINA, PE, CEP 56332720, BRASIL.

RENE DUARTE BARBOSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/07/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 275.127.973-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 12383, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RAIMUNDO NONATO BARROS VIANA, 1000, COND VILA VIVA CASA 30, DOM AVELAR, PETROLINA, PE, CEP 56326825, BRASIL.

BRENO CARVALHO CAVALCANTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/01/1975, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 497.546.963-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 13866, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ADONIRAN BARBOSA, 25, PEDRA DO BODE, PETROLINA, PE, CEP 56332545, BRASIL.

CLAUDIO EMANUEL CAMPELO GONCALVES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/12/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MEDICO, CPF nº 805.712.395-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 19397, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALMIRANTE CUSTODIO DE MELLO, 3213, 7, COUNTRY CLUB, JUAZEIRO, BA, CEP 48902233, BRASIL.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMxQfWMtQlYO-g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39691705591-ANTONIO SERGIO DA SILVA SALES

Junta Comercial do Estado da Bahia 18/10/2024
Certifico o Registro sob o nº 29206359483 em 18/10/2024
Protocolo 247559830 de 16/10/2024
Nome da empresa EQUIPE MED1 ESPECIALIDADES LTDA NIRE 29206359483
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 335392745933646
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024
JUCEB

D4Sign 6619fa64-4df1-44b9-a15f-7781aad14e42 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EQUIPE MED1 ESPECIALIDADES LTDA

LEONARDO CORDEIRO MENDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1974, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, MEDICO, CPF nº 845.128.814-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 12263, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) CONDOMINIO PARAISO DAS AGUAS, 2, CASA 2, AGROVILA MASSANGANO, PETROLINA, PE, CEP 56353700, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial EQUIPE MED1 ESPECIALIDADES LTDA Tendo como nome fantasia EQUIPE MED 01.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 003213, EDIF:EDIFÍCIO GOLDEN PLAZA;SALA:703, BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40.280-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADE MÉDICA RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADES MÉDICAS AMBULATORIAIS QUE REALIZAM EXAMES COMPLEMENTARES, SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRÁFICO ECG, EEC E OUTROS EXAMES ANÁLOGICOS, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, ATIVADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIA.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMxQfNMtQlYO-g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39691705591-ANTONIO SERGIO DA SILVA SALES

Junta Comercial do Estado da Bahia 18/10/2024
Certifico o Registro sob o nº 29206359483 em 18/10/2024
Protocolo 247559830 de 16/10/2024
Nome da empresa EQUIPE MED1 ESPECIALIDADES LTDA NIRE 29206359483
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 335392745933646
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024

D4Sign 6619fa64-4df1-44b9-a15f-7781aad14e42 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMxQfNMtQ1YO-g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39691705591-ANTONIO SERGIO DA SILVA SALES

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.
8630-5/01 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
8640-2/05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.
8640-2/07 - serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.
8640-2/08 - serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) dividido em 6.000 (seis mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

LUAN ANTUNES MARTINS MACEDO, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais) integralizado;
BRUNA LARISSA GOMES DOS SANTOS, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais) integralizado;
RENE DUARTE BARBOSA, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais) integralizado;
BRENO CARVALHO CAVALCANTE, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais) integralizado;
CLAUDIO EMANUEL CAMPELO GONCALVES SILVA, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais) integralizado;
LEONARDO CORDEIRO MENDES, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade

Junta Comercial do Estado da Bahia 18/10/2024
Certifico o Registro sob o nº 29206359483 em 18/10/2024
Protocolo 247559830 de 16/10/2024
Nome da empresa EQUIPE MED1 ESPECIALIDADES LTDA NIRE 29206359483
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 335392745933646
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024
JUCEB
D4Sign 6619fa64-4df1-44b9-a15f-7781aad14e42 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES , nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/01/1987, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 021.680.325-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 911945989, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS PATATIVAS, 619, APT 804, IMBUI, SALVADOR, BA, CEP 41720100, BRASIL, ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ANTONIO SERGIO DA SILVA SALES , nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/11/1965, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, CONTADOR, CPF nº 396.917.055-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0228876605, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GENERAL BRAULIO GUIMARAES, 88, APT 1502, JARDIM ARMACAO, SALVADOR, BA, CEP 41750000, BRASIL, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CLAUDIO EMANUEL CAMPELO GONCALVES SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMxQfWMtQlYO-g&chave2=BI-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39691705591-ANTONIO SERGIO DA SILVA SALES

Junta Comercial do Estado da Bahia 18/10/2024
Certifico o Registro sob o nº 29206359483 em 18/10/2024
Protocolo 247559830 de 16/10/2024
Nome da empresa EQUIPE MED1 ESPECIALIDADES LTDA NIRE 29206359483
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 335392745933646
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024

D4Sign 6619fa64-4df1-44b9-a15f-7781aad14e42 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMxQfWMtQlYO-g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39691705591-ANTONIO SERGIO DA SILVA SALES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Junta Comercial do Estado da Bahia 18/10/2024
Certifico o Registro sob o nº 29206359483 em 18/10/2024
Protocolo 247559830 de 16/10/2024
Nome da empresa EQUIPE MED1 ESPECIALIDADES LTDA NIRE 29206359483
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 335392745933646
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024

JUCEB

D4Sign 6619fa64-4df1-44b9-a15f-7781aad14e42 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMxQfNMtQlYO-g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39691705591-ANTONIO SERGIO DA SILVA SALES

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SALVADOR BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALVADOR, 3 de outubro de 2024.

LUAN ANTUNES MARTINS MACEDO

BRUNA LARISSA GOMES DOS SANTOS

RENE DUARTE BARBOSA

BRENO CARVALHO CAVALCANTE

CLAUDIO EMANUEL CAMPELO GONÇALVES SILVA

LEONARDO CORDEIRO MENDES

PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES (ADMINISTRADOR)

ANTONIO SERGIO DA SILVA SALES (ADMINISTRADOR)

Junta Comercial do Estado da Bahia 18/10/2024
Certifico o Registro sob o nº 29206359483 em 18/10/2024
Protocolo 247559830 de 16/10/2024
Nome da empresa EQUIPE MED1 ESPECIALIDADES LTDA NIRE 29206359483
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 335392745933646
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024

D4Sign 6619fa64-4df1-44b9-a15f-7781aad14e42 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, ANTONIO SERGIO DA SILVA SALES, CPF 39691705591, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 031545, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

EMPRESA: EQUIPE MED1 ESPECIALIDADES LTDA. DBE 1 pg; VIABILIDADE 7 Pg; CONTRATO 6 Pg; CRM LUAN 2 Pg; CNH PAULA 1 Pg; CRM BRUNA 1 Pg; CRM RENE 1 Pg; RG ANTONIO 1 Pg; CRM BRENO 2 Pg; CRM CLAUDIO 1 Pg; CRM LEONARDO 1 Pg, CRC CONTADOR 2 Pg

SALVADOR, BAHIA, 3 de outubro de 2024.

_____

ANTONIO SERGIO DA SILVA SALES

Assinado Digitalmente

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMxQfWMtQlYO-g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39691705591-ANTONIO SERGIO DA SILVA SALES

Junta Comercial do Estado da Bahia 18/10/2024
Certifico o Registro sob o nº 29206359483 em 18/10/2024
Protocolo 247559830 de 16/10/2024
Nome da empresa EQUIPE MED1 ESPECIALIDADES LTDA NIRE 29206359483
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 335392745933646
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024

D4Sign 6619fa64-4df1-44b9-a15f-7781aad14e42 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

247559830

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**EQUIPE MED1 ESPECIALIDADES LTDA**
PROTOCOLO	**247559830 - 16/10/2024**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 29206359483
CNPJ 57.750.189/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29206359483 DE 18/10/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 18/10/2024

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 29206359483

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 39691705591 - ANTONIO SERGIO DA SILVA SALES - Assinado em 17/10/2024 às 11:52:40

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 18/10/2024

Certifico o Registro sob o nº 29206359483 em 18/10/2024
Protocolo 247559830 de 16/10/2024
Nome da empresa EQUIPE MED1 ESPECIALIDADES LTDA NIRE 29206359483
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 335392745933646
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2024

D4Sign 6619fa64-4df1-44b9-a15f-7781aad14e42 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

2 Termo Aditivo Equipe Med1 Especialidades Ltda Cg 0114 2025 pdf

Código do documento 6619fa64-4df1-44b9-a15f-7781aad14e42

Anexo: contrato social.pdf

Assinaturas

antonio sergio da silva sales
sergio.ba_sales@hotmail.com
Assinou



Fernanda Oliveira Santos Jordão
fernanda.jordao@s3saude.com.br
Assinou



Alom Almeida Maciel
diretoriamedica.hmsf@s3saude.com.br
Assinou



Wagner Ribeiro D'Oliveira Junior
wagner.junior@s3saude.com.br
Assinou



Fábio Pires da Silva
fabio@vecadvocacia.adv.br
Assinou



Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou



Eventos do documento

24 Jul 2026, 14:27:57
Documento 6619fa64-4df1-44b9-a15f-7781aad14e42 **criado** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email:jessica.goncalves@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-07-24T14:27:57-03:00

24 Jul 2026, 14:37:06
Assinaturas **iniciadas** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email: jessica.goncalves@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-07-24T14:37:06-03:00

24 Jul 2026, 14:38:19
ANTONIO SERGIO DA SILVA SALES **Assinou** (9f3b6147-effa-4f50-892a-7c8e9b02345c) - Email: sergio.ba_sales@hotmail.com - IP: 177.193.214.76 (b1c1d64c.virtua.com.br porta: 8838) - Documento de identificação informado: 396.917.055-91 - DATE_ATOM: 2026-07-24T14:38:19-03:00

27 Jul 2026, 11:19:10
FERNANDA OLIVEIRA SANTOS JORDÃO **Assinou** (d712bc98-b999-4b77-b4bf-d50a816672c2) - Email: fernanda.jordao@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 40946) - Documento de identificação informado: 811.039.135-49 - DATE_ATOM: 2026-07-27T11:19:10-03:00

27 Jul 2026, 11:25:07
ALOM ALMEIDA MACIEL **Assinou** (5c8b11f1-1828-47e9-84f2-a8b3f861d661) - Email: diretoriamedica.hmsf@s3saude.com.br - IP: 187.44.153.214 (187-44-153-214.STATIC.itsweb.com.br porta: 53240) - Documento de identificação informado: 066.464.495-38 - DATE_ATOM: 2026-07-27T11:25:07-03:00

30 Jul 2026, 15:54:25
WAGNER RIBEIRO D'OLIVEIRA JUNIOR **Assinou** (480b78ef-2342-4335-bb58-362ed24dd31f) - Email: wagner.junior@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 35976) - Documento de identificação informado: 902.849.845-15 - DATE_ATOM: 2026-07-30T15:54:25-03:00

30 Jul 2026, 16:59:24
FÁBIO PIRES DA SILVA **Assinou** - Email: fabio@vecadvocacia.adv.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 59724) - Documento de identificação informado: 039.937.485-06 - DATE_ATOM: 2026-07-30T16:59:24-03:00

30 Jul 2026, 17:42:21
YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 2594) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2026-07-30T17:42:21-03:00

Hash do documento original
(SHA256):6a8d7b356b1ff756db75e57d79fdccfd6a6e10e0c01cd68c7834e31a5ae4761a
(SHA512):4a8c373a297abf402b49eacdb5d1101c8bb4e0f152bae74919371f9195741734b7a90e85d4361377f018c7d1310b5a2ae57b0711fc56868725ac7e6e9b55b99b

Hash dos documentos anexos
Nome: contrato social.pdf
(SHA256):e0fe05023f435d143d9c83ae412cc2b3b1d7df8e2f188adccafae6c7fae84475
(SHA512):c7fcba4a7f37d1d423e7a9bf8641de16cee316e684749b082587e7bdd56a64a05b253d486c6e500f81d26bc0cee73da45f19f568885351615bb1d813f80593fe

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.